



COMUNICA: Ao público, empresas aéreas e demais usuários do Aeroporto de Vitória da Conquista e demais interessados, a Abertura da Consulta Pública AGERBA Nº 001/202.

1. OBJETIVO DA CONSULTA

Obter subsídios, sugestões, contribuições e informações adicionais para o aprimoramento da Minuta da Resolução que institui o reajuste linear de 4,82% das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Ilhéus, da nota técnica nº 061/2023/DTAF e da planilha com memorial de cálculo do reajuste.

2. CALENDÁRIO

05/02/2024	Publicação do Aviso da Consulta Pública
05/02/2024 a 19/02/2024	Recebimento de contribuições da Consulta Pública

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO CONSULTA PÚBLICA

3.1. Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

3.2. Os documentos estarão disponíveis no site da AGERBA (<http://www.agerba.ba.gov.br>), a partir de 05 de fevereiro de 2024, até às 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.

3.3. As contribuições à Consulta Pública deverão ser apresentadas à AGERBA por escrito, em língua portuguesa (Brasil), por meio do endereço eletrônico:

vconsultapublica@agerba.ba.gov.br ou **protocoladas na AGERBA**, localizada na 4ª Avenida, 435 - Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-002, Salvador - Bahia, acompanhadas do arquivo contendo as formulações apresentadas e, quando for o caso, com as justificativas cabíveis e indicação do texto do documento (minuta do edital, minuta do contrato ou anexos) a que se referem.

3.4. Somente serão apreciadas pela AGERBA as contribuições que contenham identificação do participante (CNPJ, razão social e nome do representante, em caso de empresa; nome e CPF, em se tratando de pessoa física), disponibilizando-se, ainda, as informações para contato (telefone e/ou e-mail).

3.5. Durante o período de Consulta Pública, a AGERBA divulgará em seu site as contribuições recebidas, com identificação do(s) responsável (éis) pela(s) sugestão(ões), admitindo-se comentários, contribuições e sugestões adicionais sobre estas.

4. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

4.1. Encerrada a Consulta, as manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado no site da AGERBA.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 27 de 02 de fevereiro de 2024

O Diretor da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com a redação de acordo com a Emenda Constitucional nº 019 de 04.06.1998, no artigo 27, da Lei nº 6.677 de 26.09.1994, à vista das informações e elementos constantes do Processo SEI 081.9151.2023.0006546-21, resolve homologar, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.899, de 05.02.2001, do Item 22 da Instrução SAEB nº 002 de 17.05.2001, o relatório da Comissão de Estágio Probatório desta autarquia, com a aprovação da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora abaixo indicada, no cargo de Especialista em Regulação, aferindo o direito de permanência no Serviço Público Estadual no Quadro de Pessoal da AGERBA:

I - Ocupante do cargo de Especialista em Regulação:

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA TÉRMINO	AVALIADO	RESULTADO
1	JOICE CARVALHO BRITO TELES	92.045.554	22/06/2021	22/06/2024	APTA E CAPAZ	APROVADA

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo da AGERBA

7

PORTARIA AGERBA Nº 28 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelo Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a PORTARIA AGERBA Nº 157 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, a qual cria o NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, TERMINAIS AEROVIÁRIOS E RODOVIAS PEDAGIADAS - NGCTRARP, subordinado ao DEPARTAMENTO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS - DQS, passando o NGCTRARP a ser composto pelos servidores CARLOS HULSMANN, Assessor Técnico, matrícula 81.578.729; IDIONE BARBOSA MOREIRA, Especialista em Regulação, matrícula nº 81.629.800; NORMA LAIS DA SILVA E SILVA, Especialista em Regulação, matrícula nº 81.642.637; JOICE CARVALHO BRITO TELES - Especialista em Regulação, matrícula nº 92045554; CRISTIANE OLIVEIRA BOAVENTURA NEVES - Técnica Administrativa, matrícula nº 92108049 e NARA MARIA RIBEIRO DA SILVA, Assessora Administrativa, matrícula nº 81.565.48 e THIAGO RODRIGUES PINHEIRO - Assessor Técnico, matrícula nº 92.092.363

Art. 2º. Fica revogada a Portaria AGERBA Nº 157 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2023 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

Em 31/01/2024, às 9:30, sob a Presidência de Tiago Venâncio, Superintendente do PROCON, assessorado por Emerson Gibaut, Secretário Executivo do Conselho Gestor, reuniram-se os(as) Conselheiros(as): Flora Carvalho (SJDH/BA); Solon Dias (MP/BA); Fernando Maltez (Casa Civil) e Raoni Rodrigues (SESAB). O Presidente deu como aberta a sessão para discutir o julgamento da prestação de contas, referente ao exercício de 2023. Os Conselheiros votaram por **unanimidade pela aprovação das contas sem ressalvas do exercício de 2023** do Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor.

Tiago Venâncio - Presidente CGFEPC

Flora Carvalho - SJDH

Fernando Maltez - Casa Civil

Raoni Rodrigues - SESAB

Solon Dias - MP/BA

RELAÇÃO DAS OSC'S HABILITADAS E INABILITADAS NO PROCESSO ELEITORAL EDITAL Nº 05/2023 CEPI/SUDH/SJDH

A Comissão Eleitoral no uso das suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 5º do Edital nº 05/2023, resolve divulgar a **RELAÇÃO DAS OSC's HABILITADAS E INABILITADAS no processo de ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEPI, durante o biênio 2024/2026**, conforme listagem abaixo e encaminhamentos subsequentes:

1) RELAÇÃO DAS OSC's HABILITADAS, INABILITADAS e DESCLASSIFICADAS

OSC's HABILITADAS

Candidata	Cadeira	Motivo
1. ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - ASAPREV-BA	Previdência e/ou Aposentadoria	Atendeu a todos os requisitos do edital nº 05/2023.

OSC's INABILITADAS

Candidata	Cadeira	Motivo
2. AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCE-SANA - ASA	Entidades de longa permanência/ Serviço Social	Não atendimento ao item "g" (comprovações), Art. 3º do edital nº 05/2023.
3. CONFERÊNCIANACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB	Conjunto dos Católicos	Não atendimento aos itens "g", "h", "i", "l", do Art. 3º do edital nº 05/2023
4. GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VALENÇA	Entidades de longa permanência/ Serviço Social	Não atendimento aos itens "b", "c" (documento ilegível), "g" (comprovações), "i", "k", "l", do Art. 3º do edital nº 05/2023
5. IGREJA MISSIONÁRIA TERRA NOVA	Evangélicos	Não atendimento ao item "c", do Art. 3º do edital nº 05/2023
6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - SEÇÃO BAHIA - SBGG	Não informado	Não atendimento ao item "j", do Art. 3º do edital nº 05/2023
7. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA - ANG - BA	Área da Gerontologia	Não atendimento ao item "g" (comprovações), do Art. 3º do edital nº 05/2023
8. UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE	População Negra	Não atendimento aos itens "c", "d" (vencida), "f", "g", "h" (falta apresentar documento referente ao ano 2024), "i", "l" (inapta) do Art. 3º do edital nº 05/2023
9. SOCIEDADE UNIFICADORA DE PROFESSORES - SUP	Área Acadêmica	Não atendimento aos itens "c", "h", "l", do Art. 3º do edital nº 05/2023
10. FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA	Povos Indígenas	Não atendimento aos itens "g" (comprovações), "h" (falta apresentar documento referente ao ano 2024), "l", do Art. 3º do edital nº 05/2023
11. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E DA FAMÍLIA - CCIF	Entidades de longa permanência/ Serviço Social	Não atendimento aos itens "a", "f", "g" (comprovações), "l", do Art. 3º do edital nº 05/2023

12. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER - ABRAZ	Não informado	Não atendimento aos itens “c”, “e”, “f”, “g” (faltando atividades do ano 2022 e comprovações), “h”, “j”, “k”, “l”, do Art. 3º do edital nº 05/2023
13. CENTRO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CEPROI	Não informado	Não atendimento aos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, do Art. 3º do edital nº 05/2023
14. CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS	Entidades de longa permanência/ Serviço Social	Não atendimento aos itens “c”, “g”, “h”, “i”, “l”, do Art. 3º do edital nº 05/2023
15. COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	População em Situação de Rua	Não atendimento ao item “h”, do Art. 3º do edital nº 05/2023
16. ABRIGO LAR TERCEIRA IDADE	Entidades de longa permanência/ Serviço Social	Não atendimento ao item “h” (falta apresentar documento referente ao ano 2024), do Art. 3º do edital nº 05/2023
17. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - CRESS/BA	Não informou	Não atendimento aos itens “b”, “c”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, do Art. 3º do edital nº 05/2023
18. FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEEB	Espíritas	Não atendimento aos itens “c”, “e”, “f”, “g” (comprovações), do Art. 3º do edital nº 05/2023
19. CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - CEPE	Previdência e/ou Aposentadoria	Não atendimento aos itens “g”, “h”, “i”, “k”, “l”, do Art. 3º do edital nº 05/2023
20. UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE (UATI/UNEB)	Área Acadêmica	Não se trata de Organização da Sociedade Civil. Possui natureza de autarquia em regime especial com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Delegada nº 66, de 01 de junho de 1983.
21. OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	Área da Gerontologia	Não atendimento ao item “h”, do Art. 3º do edital nº 05/2023
22. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	Jurídica	Não atendimento aos itens “g” (comprovações), “k”, do Art. 3º do edital nº 05/2023
23. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA - AMIESB	Povos Indígenas	Não atendimento aos itens “g”, “h”, “i”, “l”, do Art. 3º do edital nº 05/2023. Possui menos de 2 (dois) anos.

OSC DESCLASSIFICADA

A ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO - ASAA foi desclassificada nos termos do parágrafo único do art. 36 do Regimento do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando que o Senhor André Luis Mota dos Santos, foi escolhido para integrar a Comissão Eleitoral, sendo designado por meio da Resolução CEPI Nº 002/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/11/2023, ensejando em incompatibilidade na candidatura da Entidade.

2) PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO À COMISSÃO ELEITORAL

Nos termos do Edital resta fixado prazo para apresentação de pedido de impugnação e reconsideração à Comissão Eleitoral do certame, das 08h00 às 18h00 dos dias 06 a 15 de fevereiro de 2024, nos termos da **RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DO EDITAL Nº 05/2023 CEPI/SUDH/SJDH**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.819. A documentação que instruir o referido pedido de impugnação e reconsideração deverá ser encaminhada para o e-mail: eleicaocepi@gmail.com, conforme orientação no Art. 2º, §1º do Edital de Eleição nº 05/2023.

Comissão Eleitoral
Designada nos termos da **RESOLUÇÃO CEPI Nº 002/2023**

RESOLUÇÃO CECA Nº 01/2024

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CECA, no uso de suas atribuições e competência legais estabelecidas pela Lei 12.586 de 04 de julho de 2012 e nos termos da deliberação na Plenária nº270, realizada no dia 29 de Janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório de Prestação de Contas** do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente - FECRIANÇA, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 29 de Janeiro de 2024

Antônio Marcos dos Santos
Presidente do CECA

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00751188 de 02 de Fevereiro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
55281999	EZEQUIAS NONATO CHAVES	Técnico administrativo	15.10.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00751682 de 02 de Fevereiro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55341587	CILENE MARIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	02.02.2010/01.02.2015	01.02.2024	01.03.2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 08/24, publicada no D. O. E de 02 de fevereiro de 2024.
ONDE SE LÊ: EVANY MENEZES TEIXEIRA.
LEIA-SE: EVANI MENEZES TEIXEIRA.

PORTARIA Nº 09/24
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE:**
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFEERENCIA
55.357.262-9	CLEONICE SOUZA DE VASCONCELOS	1	22	JULHO/2023

Gabinete da Diretoria Geral, em 02 de fevereiro de 2024.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00750712 de 02 de Fevereiro de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARILIA NUNES GAVAZZA VALVERDE**, matrícula nº 27597241, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 21 de Janeiro de 2024, substituir **MARIANA STEFANELLI MASCARENHAS**, matrícula nº 92048564, no cargo Assessor Especial, do(a) SECRETARIA EXECUTIVA DOS COLEGIADOS.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00750611 de 02 de Fevereiro de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JALDETE DE JESUS APRIGIO**, matrícula nº 27540874, para, em razão de Férias no período de 15 de Fevereiro de 2024 a 03 de Março de 2024, substituir **ANTONIO EDUARDO BAPTISTA CARVALHO SILVA FILHO**, matrícula nº 92064087, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) COORD CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE